PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709
gabinete@caieiras.sp.gov.br
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 4 3 7 4
(26 DE MAIO DE 2010)

Dispõe sobre: **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER,** que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO,** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio, e eventuais termos aditivos, com o Estado de São Paulo, através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, tendo por objeto a promoção de ações articuladas para assegurar a concessão, pela CDHU, de benefício denominado Auxílio-Moradia Emergencial – AME, a famílias desabrigadas do Município, conforme minuta do Termo de Convênio que integra o presente.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, 26 de Maio de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data. no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.